

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº002/2018-DER/DF

**B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11, licitante no Certame Licitatório da Concorrência nº 002/2018, vem, por meio desta, respeitosa e tempestivamente, **IMPUGNAR** os termos do referido Edital, especificamente no que concerne ao teor do subitem 3.4.3.5, que VEDA "a soma de quantidades em diferentes atestados com vistas a alcançar as respectivas quantidades mínimas" cunhadas pelo DER/DF como requisitos de qualificação técnico-operacional da Licitante.

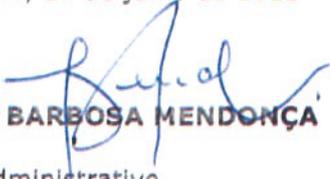
Requer-se, com o manejo deste singelo arrazoado, a supressão da vedação citada ou a mudança de seu teor, admitindo-se a soma ora vedada ou fazendo atuar discricionariedade administrativa em casuisticamente avaliar, por diligências administrativas legalmente previstas (art. 43, §3º, Lei nº 8.666/93), os acervos apresentados e, então, concluir-se definitivamente pela qualificação (ou não) do Licitante.

A medida pleiteada privilegia o abalizado juízo técnico, de razoabilidade e de proporcionalidade, deste Departamento na detecção do portador de capacidade suficiente, maximiza a competitividade, vez que impede a eventual perda da participação de competidor capaz no certame que não se amolda ao formalismo da rigidez numérica teoricamente cunhada no ato convocatório e, ainda, não representa qualquer prejuízo para a Administração, vez que ela mesma, o DER/DF, laborou o inteiro lapso da gestão de seu ex-diretor geral sem a inclusão desta sorte de restrição de qualificação técnica em seus certames licitatórios, tendo logrado contratar inúmeras obras de grande significância com expressivos descontos e em certames repletos de licitantes.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília-DF., 27 de julho de 2018

  
**MARCUS BARBOSA MENDONÇA**

Diretor Administrativo

OAB/DF 20.860





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Superintendência Administrativa e Financeira  
Diretoria de Materiais e Serviços

Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 30 de julho de 2018

À SUTEC,

Encaminhamos pedido de impugnação ao Edital de CC 002/2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO - Matr.0185937-4, Técnico(a) de Atividades Rodoviárias**, em 30/07/2018, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=10737286](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=10737286) código CRC= **88AEA904**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00023608/2018-81

Doc. SEI/GDF 10737286



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria Geral  
Superintendência Técnica

Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 30 de julho de 2018

À DMASE,

Sobre o questionamento contido na Carta (10737238), cujo teor versa sobre impugnar a Concorrência 002/2018 devido à impossibilidade de se realizar "a soma de quantidades em diferentes atestados com vistas a alcançar as respectivas quantidades mínimas", a SUTEC informa que o edital já foi retificado, e a explanação que versa o referido texto foi retirada.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA - Matr. 02406233, Superintendente Técnico(a)**, em 30/07/2018, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **10750474** código CRC= **2E6C9CAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00023608/2018-81

Doc. SEI/GDF 10750474



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Superintendência Administrativa e Financeira  
Diretoria de Materiais e Serviços

Ofício SEI-GDF Nº 23/2018 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 30 de julho de 2018

Prezados Senhores,

Em resposta à impugnação apresentada por essa empresa aos termos do Edital de Concorrência nº 002/2018, referente ao subitem 3.4.3.5, informamos que houve retificação do Edital, alterando a redação do subitem contestado na impugnação.

Redação do subitem 3.4.3.5 no Edital original:

3.4.3.5. - Comprovação da Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestados, com indicação da(s) ART's do(s) contrato(s) relativo a execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA /CAU. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços, sem, no entanto, admitir-se a soma de quantidades em diferentes atestados com vista a alcançar as respectivas quantidades mínimas exigidas a seguir: (...)

Já com a alteração contemplada, o mesmo subitem (3.4.3.5) apresenta com a seguinte redação no Edital retificado:

3.4.3.5. - Comprovação da Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestados, com indicação da(s) ART's do(s) contrato(s) relativo a execução da(s) obra(s) atestada(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA /CAU, conforme quadro a seguir: (...)

Em caráter conclusivo, o item contestado na impugnação foi suprimido do Edital Retificado.

Atenciosamente,

Célia Maria Siqueira Leal  
Diretora de Materiais e Serviços  
DER/SUAFIN/DMASE

Marcus Barbosa Mendonça  
Diretor Administrativo  
B.M SILVA CONSTRUÇÕES LTDA  
SCIA Quadra 11 Conjunto 01 Lote 02  
CEP: 71.250-510

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL - Matr.0093532-8, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 31/07/2018, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **10760070** código CRC= **93B7A254**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF  
(61)3111-5583

00113-00023608/2018-81

Doc. SEI/GDF 10760070

**Correspondência Eletrônica - 10849580**

**Data de Envio:**

01/08/2018 08:59:43

**De:**

DER-DF/Diretoria de Materiais e Serviços <dmase@der.df.gov.br>

**Para:**

Marcus - 61 3363-9370 <marcus@bmsilva.com.br>

**Assunto:**

Resposta Impugnação Edital

**Mensagem:**

Bom dia,  
Segue anexo, despacho da SUTEC acerca da impugnação ao Edital Concorrência 002/2018.

Luis Galo  
DER/DMASE

**Anexos:**

Oficio\_10760070.pdf

## DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

---

**De:** Marcus Barbosa <marcus@bmsilva.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de agosto de 2018 10:41  
**Para:** DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Assunto:** Re: Resposta Impugnação Edital

Bom dia. E-mail recebido. Obrigado.  
Atenciosamente,

Em 1 de agosto de 2018 09:00, DER-DF/Diretoria de Materiais e Serviços <[dmase@der.df.gov.br](mailto:dmase@der.df.gov.br)> escreveu:

Bom dia,  
Segue anexo, despacho da SUTEC acerca da impugnação ao Edital Concorrência 002/2018.

Solicito acusar recebimento neste mesmo e-mail.

Luis Galo  
DER/DMASE

--

**B.M.SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.**  
MARCUS BARBOSA MENDONÇA - DIR. ADMINISTRATIVO  
TEL.: (61) 3363-9370



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Superintendência Administrativa e Financeira  
Diretoria de Materiais e Serviços

Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018

À GELIC,

Encaminhamos aceite do Ofício 23 acerca do Edital de Concorrência 002/2018, para anexar ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL - Matr.0093532-8, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 02/08/2018, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=10903796)  
verificador= **10903796** código CRC= **12C4AE45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00023608/2018-81

Doc. SEI/GDF 10903796